



LEI Nº 1.090, de 27 de janeiro de 2009.

**EMENTA:** Fixa os valores de diárias para os Vereadores e os Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu-PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACARATU – ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O funcionário da Câmara Municipal de Tacaratu-PE, e/ou Vereador que, a serviço ou no interesse público, afastar-se do Município em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional ou estrangeiro, fará jus à cobertura de gastos com transporte e a diárias que ocorrerão as despesas de hospedagem e alimentação.

**Art. 2º** - A diária será concedida por dia de afastamento, sendo paga consoante os valores fixados no Anexo I da Presente Lei.

**Art. 3º** - Não existindo disponibilidade de Veículos locados e/ou de propriedade da Câmara Municipal, e havendo a necessidade de deslocamento do Servidor ou do Vereador na forma do art. 1º, utilizando-se o mesmo de veículo próprio, fará jus a indenização pelas despesas de combustível e depreciação do veículo, a ser paga de acordo com os valores fixados no Anexo I da presente Lei.

**Art. 4º** - Os recursos financeiros para acorrerem às despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) Diárias de Servidores – PROJETO ATIVIDADE -0103100012.0012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.14 – DIÁRIAS – CIVIL.
- b) Diárias de Vereadores – PROJETO ATIVIDADE -0103100012.0012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.14 – DIÁRIAS – CIVIL.
- c) INDENIZAÇÕES COM COMBUSTIVÉIS E DEPREAÇÃO DE VEICULOS PROJETO ATIVIDADE - 0103100012.0012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.



PREFEITURA DE  
**Tacaratu**  
GERANDO PAZ E CIDADANIA

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



José Aduino Carvalho de Azevedo  
Prefeito

Publicada cf. art.88 da LOM



Artur Flávio Lima de Carvalho  
Secr. de Administração



ANEXO I

TABELA DE DIÁRIAS

CARGO	LOCAL	VALOR
PRESIDENTE	Capital do Estado de Pernambuco	R\$ 299,04
	Zona Metropolitana da Capital do Estado de Pernambuco	R\$ 299,04
	Cidades do Estado de Pernambuco como: Petrolina, Caruaru, Olinda, Jaboatão dos Guararapes, Gravata e outras.	R\$ 299,04
	Capital de Outro Estado	R\$ 372,75
	Zona Metropolitana da Capital de Outro Estado	R\$ 372,75
	Outras Cidades do Interior do Estado de Pernambuco	R\$ 266,02
	Cidades do Interior de Outros Estados	R\$ 266,02
VEREADORES	Capital do Estado de Pernambuco	R\$ 266,66



	<p>Zona Metropolitana da Capital do Estado de Pernambuco</p> <p>Cidades do Estado de Pernambuco como: Petrolina, Caruaru, Olinda, Jaboatão dos Guararapes, Gravata e outras.</p> <p>Capital de Outro Estado</p> <p>Zona Metropolitana da Capital de Outro Estado</p> <p>Outras Cidades do Interior do Estado de Pernambuco</p> <p>Cidades do Interior de Outro Estado</p>	<p>R\$ 266,66</p> <p>R\$ 266,66</p> <p>R\$ 288,33</p> <p>R\$ 288,33</p> <p>R\$ 192,55</p> <p>R\$ 193,57</p>
<p>ASSESSOR JURIDICO, PARLAMENTAR, ADMINISTRATIVO, DIRETOR DE SECRETÁRIA, OFICIAL DE GABINETE, DIGITADOR, AUXILIAR CONTÁBIL E SECRETÁRIO LEGISLATIVO.</p>	<p>Capital do Estado de Pernambuco</p> <p>Zona Metropolitana da Capital do Estado de Pernambuco</p> <p>Cidades do Estado de Pernambuco como: Petrolina, Caruaru, Olinda, Jaboatão dos Guararapes, Gravata e outras.</p> <p>Capital de Outro Estado</p> <p>Zona Metropolitana da Capital de Outro Estado</p>	<p>R\$ 245,76</p> <p>R\$ 245,76</p> <p>R\$ 245,76</p> <p>R\$ 246,78</p> <p>R\$ 246,78</p>



	<b>Outras Cidades do Interior do Estado de Pernambuco</b>	R\$ 181,92
	<b>Cidades do Interior de Outros Estados</b>	R\$ 182,94
<b>DEMAIS FUNCIONÁRIOS</b>	<b>Capital do Estado de Pernambuco</b>	<b>R\$ 151,01</b>
	<b>Zona Metropolitana da Capital do Estado de Pernambuco</b>	R\$ 151,01
	<b>Cidades do Estado de Pernambuco como: Petrolina, Caruaru, Olinda, Jaboatão dos Guararapes, Gravata e outras.</b>	R\$ 151,01
	<b>Capital de Outro Estado</b>	R\$ 182,94
	<b>Zona Metropolitana da Capital de Outro Estado</b>	R\$ 182,94
	<b>Outras Cidades do Interior do Estado de Pernambuco</b>	R\$ 118,08
	<b>Cidades do Interior de Outros Estados</b>	R\$ 119,10
<b>TABELA DE INDENIZAÇÃO DAS DESPESAS DE COMBUSTIVÉIS E DEPRECIAÇÃO DO VEICULO</b>	<b>VALOR POR QUILÔMETRO RODADO</b>	<b>R\$ 1,00</b>